

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 85/1962

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 48 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

21/02/1962 28/02/1962 A FOLHA

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 124/1961 - Autoria: Nelson Figueiredo

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: NELSON FIGUEIREDO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

19/12/1963 <u>Resolução nº 113/1963</u> Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

RESOLUÇÃO Nº 85

A Mesa da Camera Municipal de Jundiai, Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:-

A Camara Municipal de Jundiaí, RESOLVE:-

Art. 10 - 0 artigo 48 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

> * Art. 48 - As Sessões Ordinárias realizam-se semanal mente, às quartas-feiras, com início às 19,15 horas, e quando feriado êsse dia, às terçes-feires.

> Parágrafo único - No caso da Sessão Ordinária reali zar-se na terça-feira de acordo com ĝate artigo,o pra so referido no 1tem VII do artigo 12, fica reduzido para 24,00 horas."

Art. 2º - Este Resolução entrará em vigor na date de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camera Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Presidente.

rto de Costa. 1º Secretério.

Antônio Sacramoni. 2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta do1#.

> Virgilio Torricelli Secretário Administrativo.